

RESOLUÇÃO AGE Nº 221, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

Altera a Resolução AGE nº 207, de 26 de novembro de 2007, que define a área de atuação dos Escritórios Seccionais da Advocacia-Geral do Estado - AGE.

O ADOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 75, de 13 de janeiro de 2004, e nº 81, de 11 de agosto de 2004, e nos Decretos nº 44.113, de 21 de setembro de 2005, e nº 44.619, de 21 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Resolução AGE nº 207, de 26 de novembro de 2007, que define a área de atuação dos Escritórios Seccionais da Advocacia-Geral do Estado – AGE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV - Escritório Seccional em São João Del Rei (integrante da Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora): Alto Rio Doce, Barbacena, Barroso, Carandaí, Prados, Resende Costa e São João Del Rei;

.....” (nr)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de junho de 2008.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

OBS: Este texto não substitui o publicado no “Minas Gerais” do dia 18/06/2008